



SENADO FEDERAL
PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 337, de 2026, da Senadora Damares Alves, que *requer informações ao Senhor Waldez Góes, Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”)*.

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa o Requerimento nº 337, de 2026, da Senadora Damares Alves. A autora requer sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Sr. Waldez Góes, informações *acerca do planejamento, da capacidade operacional e das medidas preventivas adotadas pelo Governo Federal diante da possível ocorrência de evento climático extremo associado ao El Niño em intensidade elevada (“Super El Niño”)*.

As questões formuladas são as seguintes:

Existe plano nacional específico ou atualizado para enfrentamento de eventos extremos associados ao El Niño? Em caso positivo, encaminhar a íntegra.

Quais são as regiões e municípios classificados como de maior risco, considerando cenários de enchentes e deslizamentos, secas prolongadas e eventos climáticos extremos simultâneos?



Como se dá, atualmente, a articulação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil? Há protocolos específicos para atuação coordenada em eventos de grande escala?

Qual é a capacidade atual da Defesa Civil Nacional em termos de efetivo técnico, estrutura logística, sistemas de monitoramento e resposta e atendimento simultâneo de múltiplas ocorrências?

Quais mecanismos de alerta antecipado estão em funcionamento? Como se dá a comunicação com a população e com os entes subnacionais em cenários de risco elevado?

Quais são as dotações orçamentárias atualmente disponíveis para ações de prevenção e resposta a desastres? Há previsão de reforço orçamentário diante do risco de eventos extremos?

Quais medidas estão sendo adotadas para garantir celeridade nos processos de reconhecimento federal de situação de emergência e calamidade pública, nos termos do Decreto nº 10.692/2021?

Quais foram as principais falhas identificadas em eventos recentes de desastres climáticos no país? Foram realizadas auditorias internas ou por órgãos de controle? Quais as recomendações e providências adotadas?

Como se dá a articulação com outros órgãos, especialmente nas áreas de energia, recursos hídricos, agricultura e infraestrutura?

Na justificação do pedido, a autora argumenta que *centros meteorológicos nacionais e internacionais indicam a possibilidade de formação de um evento de El Niño de alta intensidade, com potencial de gerar impactos severos sobre o território brasileiro*. Diante disso, ainda segundo a autora, *impõe-se a necessidade de avaliação rigorosa da capacidade institucional do Estado brasileiro para resposta tempestiva e eficaz*.

II – ANÁLISE

A proposição em exame constitui Requerimento de Informações, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. O dispositivo atribui à Mesa do Senado Federal competência para *encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado*.

Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que *regulamenta a tramitação de requerimento de informação*, Senador ou Comissão do Senado Federal *poderão apresentar requerimento de informação, dirigido a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à*



Presidência da República, como instrumento de fiscalização parlamentar e de obtenção de esclarecimentos sobre fatos relativos ao serviço público ou úteis à elaboração legislativa.

Os questionamentos apresentados visam, em seu conjunto, aferir a capacidade institucional da União para enfrentar eventos climáticos extremos, especialmente quanto ao planejamento, à coordenação federativa, à estrutura operacional, aos mecanismos de alerta e à disponibilidade de recursos públicos, contribuindo para o exercício da função fiscalizadora do Senado sobre a atuação do Poder Executivo.

O pedido de informações está corretamente endereçado ao Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, pasta que exerce papel central na coordenação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, cabendo-lhe formular, articular e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres.

O Requerimento de Informações não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Nesse sentido, entendemos que a proposição atende aos requisitos constitucionais, previstos no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e regimentais, estabelecidos na alínea *a* do inciso I do art. 215 e no art. 216 do RISF, bem como no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 337, de 2026.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



ch2026-04323

Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4437582799>